DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Sábado, 19 de março de 2022 **Ano VI | Edição nº 978** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.804, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PRATICADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia-SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que o último reajuste do preço da tarifa de água ocorreu em abril de 2019;

CONSIDERNADO que todo preço público deve, além de cobrir os custos com a sua manutenção, propiciar recursos para investimentos na continua e necessária expansão e/ou modernização do sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de investimentos para a conserto e aprimoramento da rede de coleta e tratamento de esgotamento sanitário de Severínia-SP;

CONSIDERANDO a urgência da aquisição de novos reservatórios de grande porte, que além de regularizar o fornecimento e distribuição de água aos munícipes, é uma da alternativa para controle e redução do nível de nitrato apresentado na água coletada;

CONSIDERANDO o aumento substancial na tarifa de energia elétrica, desde meados de 2020, onde fora instituída a bandeira de crise hídrica em todo Brasil, o que tornou quase que inviável o funcionamento do SAAE no município, pois a captação de água no município se dá de forma subterrânea, sendo inevitável a utilização de energia elétrica;

CONSIDERANDO a defasagem no corpo de servidores efetivos operacionais, como encanadores, e o aumento elevado insumos para tratamento da água que é distribuída aos contribuintes e, ainda, as razões apontadas no relatório apresentado pelo Superintendente do SAAE;

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único, do art. 2º, da Lei nº 2326/2018, e o artigo 9º, da Lei 1.492, de 05 de maio de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar O equilíbrio
econômico financeiro e garantir a continuidade do serviço público essencial, e atender, o pedido formulado pelo Superintendente do SAAE:

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das tarifas de tratamento e fornecimento de água potável, previstas no Decreto n.º 5.242, de 24 de abril de 2019, em **25% (vinte e cinco por cento),** aplicável às unidades consumidoras residenciais, comerciais e industriais, passando a vigorar a nova tabela de preços, nos termos do Anexo I, do presente Decreto.

§ 1º A Tarifa Social será de R$ 20,00 (vinte reais), para as unidades consumidoras que limitarem o consumo ao máximo de 10m³ (dez metros cúbicos), já compreendido neste valor a tarifa do esgoto sanitário.

§2º As Unidades Consumidoras Comerciais que estiverem sua sede inscrita no endereço residencial, desde que possuam um único hidrômetro, somente estarão sujeitas as tarifas comerciais quando o consumo for superior a 30m³ (trinta metros cúbicos).

Art. 2º As Unidades Consumidoras Comerciais que estiverem sua sede inscrita no endereço residencial, desde que possuam um único hidrômetro, somente estarão sujeitas as tarifas comerciais quando o consumo for superior a 30m³ (trinta metros cúbicos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 4º Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.242 de 24 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 18 de março de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

TARIFAS PARA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, BEM COMO PARA COLETA E TRAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOMICILIAR.

CATEGORIA	TARIFA DE ÁGUA (R$/M³)	TARIFA DE ESGOTO: 30% SOBRE A TARIFA DE ÁGUA (R$/M³)
TARFIA SOCIAL	R$ 20,00	
DOMICILIAR RESIDENCIAL		
ATÉ 10 M³	R$ 2,30	R$ 0,69
11 A 20 M³	R$ 2,33	R$ 0,70
21 A 30 M³	R$ 2,34	R$ 0,70
31 A 40 M³	R$ 2,36	R$ 0,71
41 A 50 M³	R$ 2,38	R$ 0,71
51 A 100 M³	R$ 2,39	R$ 0,72
ACIMA DE 100 M³	R$ 3,26	R$ 0,98

TARIFAS PARA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, BEM COMO PARA COLETA E TRAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COMERCIAL.

CATEGORIA	TARIFA DE ÁGUA (R$/M³)	TARIFA DE ESGOTO: 30% SOBRE A TARIFA DE ÁGUA (R$/M³)
COMERCIAL		
ATÉ 10 M³	R$ 2,95	R$ 0,89
11 A 20 M³	R$ 3,13	R$ 0,94
21 A 30 M³	R$ 3,30	R$ 0,99

31 A 40 M³	R$ 3,48	R$ 1,04
41 A 50 M³	R$ 3,65	R$ 1,10
51 A 100 M³	R$ 3,83	R$ 1,15
ACIMA DE 100 M³	R$ 4,00	R$ 1,20

TARIFAS PARA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, BEM COMO PARA COLETA E TRAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INDUSTRIAL.

CATEGORIA	TARIFA DE ÁGUA (R$/M³)	TARIFA DE ESGOTO: 30% SOBRE A TARIFA DE ÁGUA (R$/M³)
COMERCIAL		
ATÉ 10 M³	R$ 3,83	R$ 1,15
11 A 20 M³	R$ 4,00	R$ 1,20
21 A 30 M³	R$ 4,18	R$ 1,25
31 A 40 M³	R$ 4,35	R$ 1,31
41 a 50 m³	R$ 4,51	R$ 1,35
51 A 100 M³	R$ 4,69	R$ 1,41
ACIMA DE 100 M³	R$ 4,86	R$ 1,46

.....